

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 05/2019/PPGAS
Edital de Seleção - Ações Afirmativas - Indígenas
Curso de Mestrado – Turma 2020

1. INSCRIÇÕES

De 16 de agosto de 2019 a 16 de setembro de 2019, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, ou por correio (Sedex) com **data da postagem impreterivelmente até o dia 16 de setembro de 2019***.

Endereço postal:

Comissão de Seleção – Mestrado – Turma 2019

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Federal de Santa Catarina Caixa Postal 476

Campus Reitor João David Ferreira Lima Trindade 88040-900 – Florianópolis – SC

***Observação:** Os/as candidatos/as que enviarem a inscrição por correio (Sedex) devem também remeter toda documentação da inscrição e **o comprovante de sua postagem** para o e-mail ppgas@contato.ufsc.br até **impreterivelmente o dia 16 de setembro de 2019**.

2. VAGAS

Por meio deste Edital o PPGAS destina uma (01) vaga para o curso de Mestrado – Turma 2019 para candidato/a de nacionalidade brasileira, autodeclarado/a indígena. Candidatos/as que concorrem pelas vagas regidas por este Edital poderão concorrer também às vagas previstas pelo Edital n.º 07/2019/PPGAS, participando de todas as etapas daquela

seleção. Para tanto é necessário marcar as opções A e C do Item 1 na Ficha de inscrição do PPGAS

3. CALENDÁRIO

- Inscrições: de 16/08/2019 a 16/09/2019;
- Divulgação das Inscrições Homologadas: 23/09/2019, após as 18hs;
- Divulgação do cronograma das arguições dos dossiês: 17/10/2019;
- Início das arguições dos dossiês: 21/10/2019;
- Divulgação da lista dos/as aprovados/as na arguição dos dossiês: 30/10/2019;
- Divulgação do resultado final da seleção: 30/10/2019, a partir das 18hs.

Obs. - As divulgações serão feitas na página eletrônica do PPGAS/UFSC (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>).

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Ficha de Inscrição disponível no website do PPGAS (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>);

4.2 Comprovante de inscrição no CAPG disponível no link <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;

4.3 Uma (01) cópia de documento oficial de identificação (carteira de identidade ou passaporte)*

4.4 Uma (01) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação **reconhecido pelo MEC**, ou declaração de que está concluindo o Curso de Graduação**;

4.5 Uma (01) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se houver, de especialização e/ou pós-graduação**;

4.6 Três (03) cópias do *Curriculum Vitae*, modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>); sendo apenas UMA comprovada (isto é, com cópias dos trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos);

4.7 Duas (02) Cartas de Recomendação (formulário disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>), assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a do Trabalho Conclusão de Curso de Graduação. As cartas devem ser enviadas à Comissão de Seleção de Mestrado/2019, pelos/as professores/as que recomendam o/a candidato/a, para o endereço eletrônico

ppgas@contato.ufsc.br ou pelo correio, conforme endereço acima indicado, postadas até 16 de setembro de 2019;

4.8 Três (03) cópias de projeto de pesquisa com no mínimo 2.500 palavras e no máximo 3.000 (três mil) palavras (excluídos bibliografia e anexos) conforme o modelo disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/UFSC;

4.9 Três (03) cópias da Carta de Apresentação contendo: justificativa da escolha do Mestrado em Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC; área de interesse; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino (com no mínimo 500 e no máximo 1.000 palavras);

4.10 Três (03) cópias de Memorial escrito contendo uma declaração de auto-identificação indígena, evidenciando seu pertencimento ao segmento populacional alvo da Ação Afirmativa e com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado. O Memorial deverá conter relato sobre a trajetória familiar, pessoal e acadêmica do/a candidato/a que contextualize sua opção pelo ingresso via ações afirmativas no PPGAS. O Memorial deverá ser redigido com no mínimo 500 (quinhentas) e no máximo 2.500 (duas mil e quinhentas) palavras. **A não adequação do memorial escrito aos quesitos solicitados acima implica a não homologação da inscrição do/a candidato/a para concorrer a vaga destinada à candidato/a indígena.**

4.11 Uma (01) cópia do certificado de proficiência em inglês. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de mestrado, em caso de aprovação;

Observação:

* A autenticação de documentos dos/as candidatos/as aprovados/as poderá ser feita no momento da matrícula presencial, mediante apresentação da documentação original.

** No caso dos/as candidatos/as com diplomas emitidos por uma instituição no exterior, os documentos mencionados nos itens 4.4 e 4.5 devem estar reconhecidos pela repartição consular brasileira no país de origem, ou validados por tratado internacional vigente.

5. PROFICIÊNCIA EM LINGUA INGLESA

Serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência:

- Certificado de proficiência em língua inglesa obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado) desde que realizada **até 5 anos antes** da inscrição no processo seletivo;
- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa;
- Certificado de proficiência em língua inglesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;
- TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program*) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos;
- Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) e de Michigan (EUA).

Observações:

1 - As informações sobre os testes de proficiência em língua Inglesa aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis em <http://www.lle.cce.ufsc.br/contato.php>

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Arguição e defesa do dossiê: Arguição com a presença dos três (03) membros da comissão de seleção, em sessões de no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) minutos, com um/a candidato/a por sessão, em língua portuguesa. As questões serão formuladas oralmente por, pelo menos, um dos avaliadores, sobre o projeto de pesquisa, cartas de recomendação, currículo, carta de apresentação e Memorial escrito, devendo ser respondidas oralmente pelo/a candidato/a. Será avaliada a capacidade do/a candidato/a responder adequadamente as questões apresentadas pelos membros da Comissão.

Do projeto de pesquisa, serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza do recorte do objeto; c) densidade e adequação da fundamentação teórica e da revisão bibliográfica; d) viabilidade de realização;

Da Carta de Apresentação, do Currículo e do Memorial escrito, serão levados em consideração: a) formação do/a candidato/a; b) experiências acadêmicas e não acadêmicas que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto; c) apresentação de trabalhos e publicações.

A avaliação é individual e cada avaliador atribuirá uma única nota de zero (0) a dez (10) à defesa do dossiê. A nota final da arguição do dossiê será a média aritmética das notas dos três (03) avaliadores. Esta etapa é eliminatória e classifi-

catória. A nota mínima para aprovação é sete (7).

7. LOCAIS ALTERNATIVOS E SELEÇÃO

A etapa de Arguição e Defesa do dossiê poderá ser realizada via Skype para os candidatos que residirem fora de Florianópolis, Santa Catarina. A solicitação para realização desta etapa da seleção de mestrado via Skype deve ser realizada no momento da inscrição. O/A candidato/a deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Florianópolis.

8. RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGA

Ao término de todo o processo seletivo, a vaga será alocada ao primeiro/a colocado/a aprovado/a da classificação. A banca aprovará todos os que tenham atingido nota suficiente, de acordo com as regras acima descritas.

Havendo desistências até o momento da matrícula, o PPGAS/UFSC chamará o/a próximo/a candidato/a aprovado/a, respeitando a ordem da classificação.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da vaga.

No ato da inscrição no processo seletivo de Mestrado, todos/as candidatos/as declaram sua aceitação de todos os termos do Edital.

9. BOLSA

Na medida de sua disponibilidade, o PPGAS atribuirá prioritariamente 01 (uma) bolsa de estudos ao/à primeiro/a colocado/a no processo seletivo.

11. RECURSOS

A cada etapa será garantido aos/às candidatos/as o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas, tendo a Comissão até 48 horas para se pronunciar a partir do recebimento do recurso. O pedido de revisão deverá ser entregue diretamente na secretaria do PPGAS (pessoalmente ou via e-mail ppgas@contato.ufsc.br). Eventuais recursos não suspendem o calendário do processo seletivo.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

13. INFORMAÇÕES

E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

Sítio: <http://ppgas.paginas.ufsc.br/>

A Secretaria do PPGAS **não fornecerá informações por telefone** sobre o processo seletivo.

Os documentos da inscrição poderão ser retirados, pelos/as candidatos/as não selecionados/as, na Secretaria do PPGAS nos 30 (trinta) dias seguintes à divulgação dos resultados finais do processo seletivo. Depois deste prazo serão descartados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Vânia Zikàn Cardoso (Presidente)

Prof. Dr. Gabriel Coutinho Barbosa

Profa. Dra. Letícia Cesarino